



## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

## PORTARIA Nº 138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

## RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Servidor DEOGENES NOGUEIRA DA SILVA como titular, e a Servidora VANDER ARAUJO DE SOUSA como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO N° 018/2022 LICITAÇÃO N° 067/2022 MODALIDA DE CARTA CONVITE 001/2022	Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria, planejamento, organização e realização de concursos públicos. A fim de atender as necessidades de provimento e formação de cadastro reserva da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.	R\$ 44.500,00	TED	Após a emissão de NF e Empenho	10/10/2022 à 31/12/2022

Art. 2°. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade. S TERMO DE PUBLICAÇÃO cumprimento a Legislação em vigor, procea publicação do ato administrati

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 13 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SIL (Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garcas/MT

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-023 camara@barradogarcas.mt.leg.br/rh@barradogarcas.mt.leg.br

Horas ASSINATURA

cla

Dercy

ă

nesta data,